

**NOVAS REGRAS- EC 103 de 12/11/2019**

**(Para segurados filiados ao RGPS a partir da EC103, ou dos filiados anteriormente por opção quando mais vantajoso)**

Tipo de Aposentadoria	IDADE		Tempo de Contribuição		Carência	Cálculo
	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM		
Aposentadoria Programada	62.	65	15 anos	20 anos	180 meses	60% do SB+ 2% (cada ano contribuição que exceder 15/20)
Aposentadoria Programada Especial	55	55	15 anos efetiva exposição	15 anos efetiva exposição	180 meses	60% do SB+ 2% (cada ano contribuição que exceder 15 anos)
	58	58	20 anos efetiva exposição	20 anos efetiva exposição	180 meses	60% do SB+ 2% (cada ano contribuição que exceder 20 anos)
	60	60	25 anos efetiva exposição	25 anos efetiva exposição	180 meses	60% do SB+ 2% (cada ano contribuição que exceder 25 anos)
Aposentadoria Programada Professor	57	60	25 anos efetivo e exclusivo exercício funções magisterio (educ infantil, fundamental e médio	25 anos efetivo e exclusivo exercício funções magisterio (educ infantil, fundamental e médio	180 meses	100% do SB.
Aposnetadoria Trab. Rural e Garimpeiro	Obs: Não houve mudanças. A partir da EC 103, caso não satisfação as condições , poderá computar os períodos em outra categoria, para efeito de concessão ao benefício de forma híbrida, a partir do implemento para a aposentadoria programada.					